LEI N.º 656, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Assistência Social no montante de **R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.910	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
3190.11.99.1.706.3110	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	120.000,00
3390.30.99.1.706.3110	MATERIAL DE CONSUNO	R$	150.000,00
3390.39.99.1.706.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$	45.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**315.000,00**

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 10 de outubro de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM

Prefeito Constitucional